UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA
EDITAL Nº 7 – 2ª TF/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015

A Universidade de Brasília (UnB) torna pública a **reabertura do prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na primeira etapa – análise do histórico escolar da IES de origem e para a complementação da documentação pendente** apenas para o candidato Julio Lenz Rodrigues Barrocas, inscrição nº 10002373.

Torna pública, ainda, a **convocação**, sob condição, do referido candidato, para a **realização da segunda etapa – prova escrita –**, referente ao processo seletivo para admissão em seus cursos de graduação, na modalidade Transferência Facultativa de estudantes oriundos de outras IES, nacionais ou estrangeiras, com validade para o ingresso no segundo semestre letivo de 2015, conforme a seguir especificado.

1 DA REABERTURA DO PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA 1ª ETAPA E DA COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1.1 DOS RECURSOS

1.1.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório na primeira etapa – análise do histórico escolar da IES de origem das **10 horas do dia 22 de junho de 2015 e às 18 horas do dia 23 de junho de 2015**, (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/trfac_15_2, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

1.1.2 O Cespe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

1.1.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.1.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

1.1.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – 2ª TF/2015, de 23 de abril de 2015, ou com este edital.

1.2 DA COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

1.2.1 O candidato disporá do período compreendido entre as **10 horas do dia 22 de junho de 2015 e às 18 horas do dia 23 de junho de 2015**, ininterruptamente, para verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/trfac_15_2/, qual(is) pendência(s) resultou(aram) na reprovação na primeira etapa.

1.2.2 A documentação pendente a que se refere o subitem anterior poderá ser entregue, das **9 horas às 18 horas**, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviada via SEDEX ou via carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cespe – Transferência Facultativa 2/2015 (Histórico escolar) – Caixa Postal 4376, CEP 70904-970, Brasília/DF, até o dia **23 de junho de 2015**.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA – PROVA ESCRITA

2.1 Da convocação para a segunda etapa – prova escrita –, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, curso e turno.

Número de inscrição	Nome do candidato	Curso	Turno
[...]	[...]	[...]	[...]
10002373	Julio Lenz Rodrigues Barrocas	Letras - Francês (bacharelado/licenciatura)	Diurno

[...]	[...]	[...]	[...]

3 DO LOCAL E DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA – PROVA ESCRITA

3.1 A segunda etapa – prova escrita – terá a duração de **3 horas** e será aplicada no dia **21 de junho de 2015**, às **9 horas** (horário oficial de Brasília/DF).

3.2 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/trfac_15_2, **a partir da data de divulgação deste edital**, para verificar o seu **local de realização da prova**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima**.

3.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o início desta, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

3.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, *pendrive*, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

3.4.1 O Cespe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

3.4.2 O Cespe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

3.5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens **4** e **8** do Edital nº 1 – 2ª TF/2015, de 23 de abril de 2015, e neste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado final na primeira etapa – análise do histórico escolar da IES de origem, somente para o referido candidato, será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/trfac_15_2, na data provável de **30 de junho de 2015**.

MAURO LUIZ RABELO
Decano de Ensino de Graduação